



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Subsecretaria de Política Fiscal

Nota Técnica nº 32/2018/SUPOF/SEFAZ/RJ

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2018.

Assunto: Estimativa de produção de longo prazo do Campo de Mero.

1. O Campo de Mero, no bloco de Libra, está localizado na Bacia de Santos, cerca de 180 quilômetros da costa do Estado do Rio de Janeiro e com volume recuperável total estimado de 3,3 bilhões de barris de petróleo.
2. Administrado sob o regime de Partilha de Produção, o Consórcio de Libra é liderado pela Petrobras, com 40% de participação, em parceria com a Shell (20%); Total (20%) e as chinesas CNPC (10%) e CNOOC Limited (10%). A companhia estatal Pré-Sal Petróleo - PPSA exerce o papel de gestora do contrato.
3. Em meados de 2017, em vias da assinatura do Plano de Recuperação Fiscal pelo Estado do Rio de Janeiro e a União, viu-se necessária a estimativa de Receita de Royalties a receber pelo ERJ oriunda da produção de óleo e gás no Campo de Mero (até então Libra). Os valores ora estimados comporiam as medidas de ajuste do PRF, receitas extras do fluxo de caixa Estadual com certo grau de incerteza de realização.
4. O Plano de Recuperação Fiscal foi assinado em setembro de 2017 e a estimativa acima originou o Anexo 19 desse Acordo homologado¹. Para calcular a receita a

¹ Disponível em:

<http://www.transparencia.rj.gov.br/sefaz/content/conn/UCMServer/uuid/dDocName%3aWCC200053>



receber em 2020 (ano em que, de acordo com a PPSA, possivelmente a produção se iniciaria), foram utilizadas informações extraídas do site da empresa Pré-sal Petróleo S.A.². Para suprir a ausência de informações do período 2021-2023, foi utilizado o coeficiente da evolução de produção do campo de Lula no período de 2016-2019, por este ser também um campo de grandes proporções.

5. A tabela a seguir apresenta os valores de Royalties do Campo de Mero estimados no Anexo 19 do PRF homologado e os parâmetros utilizados à época:

ESTIMATIVA DE ROYALTIES DE MERO PARA ERJ 2020 - 2023 (EM AGOSTO DE 2017)				
	Brent (US\$)	Câmbio (R\$/US\$)	Produção	Royalties ERJ (R\$ milhões)
2020	55	3,5	PPSA	444,3
2021	55	3,5	40,9%	625,9
2022	55	3,5	20,7%	755,4
2023	55	3,5	16,4%	879,7

6. Em novembro de 2017, a Petrobras anunciou a declaração de comercialidade do Campo de Mero, iniciando assim a fase de desenvolvimento da produção. Para a realização dos Testes de Longa Duração (TLDs) no Campo, foi utilizado um navio-plataforma do tipo FPSO – o Pioneiro de Libra.
7. Em janeiro de 2018, o consórcio administrador do Campo entregou à Agência Nacional do Petróleo, Gás e Bicomustíveis (ANP) a previsão BAR - Curva Anualizada de Reservas de Petróleo e Gás Natural. À época, não era possível estimar com precisão o real potencial do campo, razão pelo qual a curva de produção de Mero apresentada pelo consórcio mostrava-se retraída.

² Disponível em: <http://www.presalpetroleo.gov.br/ppsa/noticias/entrevista-ppsa-preve-cinco-sistemasde-producao-em-libra-ate-2023>



8. Caso utilizássemos essa curva de produção apresentada à ANP ainda no início dos TLDs de Mero, a diferença na Receita de Royalties estimada seria notória, haja vista a produção subestimada e a alteração dos parâmetros.
9. Cabe informar que, quanto à distribuição dos Royalties, o campo de Mero, por ser regime de Partilha, é regulado pela Lei nº 12.351/2013, que fixa Royalties a serem distribuídos aos Entes federados em 15% do valor da produção. Desse percentual, caberia ao ERJ 20%.
10. No entanto, devido à judicialização da Lei 12.734/12 na parte em que rege a distribuição dos Royalties oriundos de contratos de partilha, os valores produzidos por Mero e pertencentes aos Entes foram retidos pela ANP até que fosse decidida a distribuição dos recursos.
11. Em julho de 2018, a ANP aprovou a distribuição dos Royalties referente ao campo de Mero, nos termos dos artigos 48 e 49 da Lei 9.478/1997 e da decisão proferida pelo STF na ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade) nº 4.917. Essa decisão aprova a distribuição de Royalties para os Entes federados conforme percentuais o Regime de Concessão. Sendo assim, a parte que cabe ao ERJ sobe de 20% para aproximadamente 26%.
12. O período de TLD de Mero durou de novembro de 2017 a outubro de 2018. Segundo a Petrobras, os resultados alcançados no período produziram dados de alta qualidade e reduziram incertezas sobre o reservatório.
13. Com base nesse novo cenário pós-TLD, bem mais otimista, nova curva de produção estimada será disponibilizada pela concessionária à ANP entre novembro de 2018 a janeiro de 2019. De posse dessas novas informações será



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Subsecretaria de Política Fiscal

possível uma estimativa mais realista da produção médio prazo do Campo em questão.

14. A considerável melhora do preço do barril tipo Brent no mercado internacional, a aplicação do novo preço referência, a distribuição dos Royalties conforme Regime de Concessão e os excelentes resultados apresentados no TDL de Mero apontam para um cenário otimista.
15. Recomenda-se, portanto, aguardar as novas estimativas de produção do Campo de Mero, para que então seja recalculada a participação dessa Receita no PRF.

Liliane Figueiredo
Liliane Figueiredo da Silva

Coordenadora de Projeções e Acompanhamento de Metas Fiscais

Raphael Phillippe dos Santos Lopes Leal de Moura
Raphael Phillippe dos Santos Lopes Leal de Moura
Superintendente de Relações Federativas e Transparência Fiscal

De acordo,

Joselia Castro de Albuquerque
Joselia Castro de Albuquerque
Subsecretária de Política Fiscal